

DECRETO

Nº 7112 /2018

“Decreta pontos facultativos no ano de 2018.”

FELIPE AUGUSTO Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei ,

CONSIDERANDO que o Governo Federal divulgou os Feriados nas datas de:

1 de janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal
30 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21 de abril	Sábado	Tiradentes
01 de maio	Terça-feira	Dia do Trabalho
07 de setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil
12 de outubro	Sexta- feira	Nossa Sra. Aparecida
02 de novembro	Sexta-feira	Finados
15 de novembro	Quinta-feira	Proclamação da República
25 de dezembro	Terça-feira	Natal

CONSIDERANDO que o Governo Estadual divulgou como feriado estadual na data de:

09 de julho	Segunda-feira	Revolução Constitucionalista 1932
-------------	---------------	-----------------------------------

CONSIDERANDO os Feriados Municipais:

20 de janeiro	Sábado	Dia do Padroeiro
16 de março	Sexta-feira	Emancipação Politico-Administrativa
31 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi
20 de novembro	Terça-feira	Dia da Consciência Negra

DECRETA:

Artigo 1º- Facultativo o ponto, em todas as repartições publicas municipais, nos dias:

12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval
30 de abril	Segunda-feira	
01 de junho	Sexta-feira	
28 de outubro	Domingo	Dia do Funcionário Público
24 de dezembro	Segunda-feira	
31 de dezembro	Segunda-feira	



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7112 /2018

§ 1º - Os servidores que prestam serviços essenciais, em especial os de pronto socorro, de coleta de lixo e limpeza urbana, e os que servem em regime de turno de revezamento ou escala, não serão abrangidos pelo que estabelece o presente Decreto.

§ 2º - O horário de expediente no dia 14 de fevereiro, quarta-feira (cinzas) será das 13:00 horas as 18:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de janeiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito